



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito servirá para fazer face às despesas decorrentes de:

I - Aquisição de materiais para construção de 12 casas residenciais, localizadas no Distrito de Pinheiros.

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de novembro de 1990

  
LEONEL PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.

Secretária